

TERMO DE REFERÊNCIA

1-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, aquisição de bem permanente (um veículo), destinado à implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Comunidade, localizado no bairro Moreto, será realizada com recursos estaduais, nos termos da Resolução SEDS nº 34/2024.

1.2 – Prazo de entrega dos produtos: O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

1.3 – Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo do veículo, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade responsável, observado o prazo estabelecido no instrumento contratual e as normas aplicáveis à Administração Pública, **condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira**.

1.4 Justificativa: A aquisição do veículo é necessária para apoiar a implantação e o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), possibilitando a realização de ações externas, visitas domiciliares e acompanhamento das famílias atendidas, garantindo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais.

2 – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS NOTAS FISCAIS

2.1 – O local da entrega dos itens e das respectivas notas fiscais será indicado, conforme necessidade da Secretaria Municipal solicitante, na Autorização de Fornecimento, estando a remessa dos produtos condicionada ao perímetro Urbano de Capivari-SP.

2.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas constando o nome da Secretaria requisitante e conter a relação da ficha orçamentaria na Solicitação enviada pela Secretaria.

2.3 – É imprescindível que a licitante **informe, em sua proposta endereço de e-mail válido e ativo, para onde encaminhadas as Autorizações de Fornecimento**, conforme indicado no item 2.1, assim como para início da contagem da entrega do item 2.1.

2.4 – Diante dos constantes atrasos na entrega (trazidos pela licitante), o endereço de e-mail da empresa é de extrema importância para contato e transmissão das Autorizações de Fornecimento, sendo portanto responsabilidade da vencedora item no certame, a



leitura diária, dispensada a acusação de leitura.

2.5 – O prazo de entrega estabelecido no item 1.2 terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo de entrega será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

2.5.1 – A licitante, ao participar do certame, deve levar em consideração o prazo de entrega e a política estabelecida, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.

2.5.2 O mero protocolo de troca de marca de produto ou reequilíbrio de preço NÃO SUSPENDE o prazo de entrega devendo portanto, a licitante, se nessas hipóteses Incorrer, realizá-lo o mais breve possível.

Luciana Cristina Amaral Cardoso
Secretária de Desenvolvimento Social